



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ANNE  
HELENA  
FISCHER  
INOJOSA  
23/06/2025 11:55

JASIEL  
IVO  
23/06/2025 13:19

ATO CONJUNTO N.º 12/GP/CR TRT19ª, 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a suspensão do trabalho presencial das Varas do Trabalho do interior do Estado de acordo com cronograma de dedetização.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a programação de dedetização das unidades judiciais e administrativas, sediadas no interior do Estado, divulgada pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a orientação de saúde e segurança contida no Parecer do Setor de Saúde, no sentido de que os espaços de aplicação dos produtos de desinsetização e desratização permaneçam desocupados por, no mínimo, o período de 12 horas;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4555/2024,

RESOLVEM:

Art.1º Fica autorizada a suspensão do funcionamento presencial e determinado o funcionamento em regime exclusivamente telepresencial das unidades judiciais e administrativas sediadas no interior do Estado, conforme cronograma estabelecido no Anexo único deste Ato.

§1º As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade telepresencial, como definido no caput.

§ 2º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do(a) magistrado(a) competente, analisando cada caso concreto.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO N°. 12/GP/CR TRT19ª, 23 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, no limite das suas respectivas competências.

Art. 3º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

JASIEL IVO  
Desembargador Presidente

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 12/GP/CR TRT19ª, 23 DE JUNHO DE 2025

**ANEXO ÚNICO**

<b>UNIDADE</b>	<b>DATA</b>
Vara do Trabalho de Penedo	26/06/2025
1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos	26/06/2025
Arquivo Coruripe	26/06/2025
Vara do Trabalho de São Luis do Quitunde	27/06/2025
Vara do Trabalho de Porto Calvo	27/06/2025
1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares	27/06/2025
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	04/07/2025
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	04/07/2025
Vara do Trabalho de Atalaia	04/07/2025

